ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER A CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCORRÊNCIA Nº. 002/16.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 9.542 de 06 de janeiro de 2016, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para dar continuidade ao **julgamento de propostas** apresentadas pelas empresas interessadas na CONCORRÊNCIA nº. 002/16. Na sessão ocorrida aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, esta C.M.L. realizou análise comparativa dos custos unitários ofertados pela empresa melhor classificada (HP Calado ME) com a planilha de composição de custos elaborado por esta Municipalidade. Da análise, constatou-se certas divergências quanto aos valores unitários, bem como a ausência de itens que estavam previstos nos custos unitários presentes na planilha elaborada pela Administração. Assim, a C.M.L. decidiu por encaminhar o certame à Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento para que, através de engenheiro(a) competente, emitisse parecer quanto à aceitabilidade da planilha de composição de custos apresentada pela empresa **HP Calado ME,** detentora da melhor proposta pelo valor global. Com isso, aos dezoito de novembro, sobreveio a informação técnica APD/243/2016 (fls. 420 da CO n.º 002/16) que opinou pela não aceitabilidade da proposta apresentada. Assim, diante do parecer emitido pela Engenheira Civil desta municipalidade, nos termos dos subitens 5.2.3 e 5.2.5. da cláusula 5ª do edital da CONCORRÊNCIA n.º 002/16, a presente C.M.L. decide por **desclassificar** a proposta da empresa **HP Calado ME**. Ato contínuo, foi feita nova classificação das propostas e julgadas conforme a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA (VALOR GLOBAL)
1º	Cabrelon & Sette Construtora LTDA ME	R$ 134.934,04
2º	Construdez Construção Civil LTDA ME	R$ 137.120,23
3º	Construtora HBG LTDA	R$ 141.896,23
4º	Marques & Marques Construtora LTDA EPP	R$ 159.223,51

Tendo em vista o anteriormente exposto, após análise da proposta apresentada pela ora licitante melhor classificada, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a empresa **Cabrelon & Sette Construtora LTDA ME**, pela proposta no valor total global de R$ 134.934,04 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). O Senhor Presidente determinou que fosse aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.*-

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Secretário da C. M. L.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA
Membro da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO
Membro da C. M. L.

JORGE RENATO SOMENZARI
Membro da C. M. L.